

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 218/2025

AUTORES:DEPUTADO BATATINHA

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA FECOMÉRCIO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 16 DE JULHO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/2025

Institui o Dia Estadual da Fecomércio, a ser comemorado anualmente em 16 de julho.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Fecomércio, a ser comemorado, anualmente, em 16 de julho, com o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná - Fecomércio, para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

11 de abril de 2025.

BATATINHA
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o **Dia Estadual da Fecomércio**, a ser comemorado anualmente em 16 de julho, entidade que há décadas desempenha papel fundamental na representação e defesa dos interesses do setor terciário paranaense.

A Fecomércio representa mais de 500 mil empresas do comércio de bens, serviços e turismo no Estado, contribuindo significativamente para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Além de sua atuação sindical, a Fecomércio coordena o Sistema S no Paraná, por meio do Sesc e Senac, promovendo ações nas áreas de educação, saúde, cultura e lazer, beneficiando milhares de paranaenses.

A instituição desta data no calendário oficial do Estado é uma forma de reconhecer e valorizar a importância da Fecomércio para o desenvolvimento do Paraná, bem como de incentivar a realização de atividades que promovam o fortalecimento do setor e a conscientização sobre sua relevância para a sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO BATATINHA

Documento assinado eletronicamente em 13/04/2025, às 22:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **218** e o código CRC **1D7C4E4B3B9F8AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1486/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 218/2025**.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1486** e o código CRC **1D7C4A4D6A5F9CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1497/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1497** e o código CRC **1A7A4C4C6E5F9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 703/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2025, às 15:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **703** e o código CRC **1E7C4B4F7F2D7AD**